



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 15/05/2008 às 16:50
FABIO [assinatura] /Matr.:

MPV - 427

00027

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 15/05/2008	proposição Medida Provisória nº 427 de 12/05/2008			
Autor Senador MÁRIO COUTO				
nº do prontuário				
1 ☒ Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Inclua-se onde couber, na MP 427, de 2008, o seguinte artigo:

Art. . – Inicialmente o Quadro de Pessoal da VALEC, constituído pela MP 427/08, será reestruturado com efetiva integração ao Quadro da Empresa, num prazo não superior a 180 dias, tempo este necessário a que os trabalhos de unificação sejam realizados.

JUSTIFICAÇÃO

Este artigo permitirá uma adequação da questão de pessoal e evitará injustiças aos empregados dessa nova empresa criando um ambiente de efetiva produtividade.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2008.



[assinatura]
Senador MÁRIO COUTO